



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL N°. 2951/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de promover o desassoreamento do Rio Pardo, do Rio que corta o Distrito de Nossa Senhora das Graças e do Rio que corta o Distrito de Pequiá.

Art. 2º. O valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será inserido na Dotação Orçamentária n° 190.001.18.542.0011.2.165 – 33903900 – outros serviços de pessoa jurídica, ficha 682.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional advirão do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, referente aos recursos dos Royalties de Petróleo Estadual e Federal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, 17/09/2021.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara